



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.

**Ofício FMF/DCO/045/2018.**

**Ref: DECISÃO DEFINITIVA DA JUSTIÇA DESPORTIVA – CAMPEONATO MINEIRO 2018 – SEGUNDA DIVISÃO.**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

considerando o julgamento, pelo egrégio Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), do processo nº 364/2018, no dia 25.09.2018;

considerando a condenação do Passos Futebol Clube nos termos da denúncia apresentada pela douta Procuradoria, cujo resultados foi: PROCESSO nº 364/2018 “*punido com a perda de 03 (três) pontos e multado em R\$100,00 (cem reais) no art. 214.*”;

considerando o trânsito em julgado deste processo, tornando, assim, definitiva a decisão da Justiça Desportiva;

considerando a independência funcional do TJD e a obrigação da entidade regional de administração do desporto em cumprir suas decisões,

### **RESOLVE**

1- Executar a pena do TJD, referente ao Processo nº 364/2018, e deduzir 03 (três) pontos do **Passos Futebol Clube** na respectiva classificação do Campeonato Mineiro 2018 – **Segunda Divisão**;

Publique-se no site da FMF e cumpra-se.

**LEONARDO BARBOSA**  
**Diretoria de Competições**